



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**APROVADO**  
**POR UNANIMIDADE**  
**EM 10 / 12 / 2007**

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.

2. COMISSÃO DE FINANÇAS.

3. VEREADORES.

PROJETO DE LEI Nº 285 / 2007.

Amplia e Extingue empregos e vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba.

José Maria da Silva  
Diretor Legislativo

03.12.07

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Ficam criadas no quadro da Prefeitura Municipal, as vagas para os empregos abaixo relacionados:

ITEM	EMPREGO	Referência	Quantidade
1	Agente Controle Vetor	111	1
2	Almoxarife	108	2
3	Assessor Serviço Técnico	127	4
4	Assistente Serviços Gerais	103	27
5	Auxiliar Classe	106	15
6	Auxiliar Escritório	106	2
7	Chefe de Serviço Técnico do Serviço de Pessoal	133	1
8	Jardineiro	103	1
9	Oficial Eletricista	110	1
10	Professor Ensino Fundamental I	121	57
11	Professor Ensino Infantil I	118	31
12	Psicólogo Sênior	124	4
13	Recepcionista	109	3
14	Telefonista	112	1
15	Zelador	105	2
TOTAL			152



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art.2º.** Ficam extintas as vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba, a saber:

ITEM	EMPREGO	Referência	Quantidade
1	Agente Saúde	105	10
2	Assistente Social Pleno	127	5
3	Assistente Técnico	120	10
4	Auxiliar Almojarife	105	5
5	Auxiliar Trabalho Social	113	10
6	Fiscal Serviço	107	5
7	Guarda Ambiental	117	15
8	Guarda Inspetor	117	15
9	Mestre Obras Serviços	120	10
10	Pedreiro	106	23
11	Pintor	106	10
12	Servente Geral	103	5
13	Supervisor Grupo	114	10
Total			133

**Art. 3º** Ficam extintos na vacância os empregos e vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba, a saber:

ITEM	EMPREGOS	Referência	Quantidade de vagas
1	Agrimensor	120	2
2	Artista	113	2
3	Contínuo	103	10
4	Coordenador Pedagógico	121	2
5	Coordenador Serviços Educação	119	2
6	Pensionista	-	1
Total			19





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ITEM	EMPREGOS	Referência	Vagas existentes em Lei
1	Gráfico	105	0
2	Magarefe	103	0
3	Oficial Secretaria	110	0

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de novembro de 2007.

**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM N.º 128 / 2007**

**Amplia e Extingue empregos e vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba.**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Jânio Ardito Lerário**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminho pela presente mensagem a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que **amplia e extingue empregos e vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba.**

Visamos com a presente medida readequar o quadro de cargos e empregos da Prefeitura com a realidade administrativa, ampliando vagas para empregos que necessitam de um maior número de funcionários e diminuindo vagas para aqueles empregos cujo número de vagas demonstra ser superior à necessidade da Administração ou ainda já extinguindo aquelas atividades já não existentes nesta Prefeitura, visando a adequação do Quadro de Pessoal da Municipalidade para atender ao seu crescimento e regularização das vagas que serão brevemente ofertadas em um novo concurso público.

A ampliação das redes de serviços prestados pelo Município, em especial as de Saúde e Educação e a ampliação do número de próprios municipais resultando em crescentes necessidades de serviços de conservação e manutenção, bem como de atendimento ao público e de zeladoria, demonstraram a necessidade de ampliação das vagas, conforme quadro a seguir:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>Quadro I</b>				
<b>Ampliação de vagas dos empregos abaixo relacionados.</b>				
<b>Item</b>	<b>Empregos</b>	<b>Maio 2.007</b>		<b>Quantidade</b>
		<b>Referência</b>	<b>Salário</b>	
1	Agente Controle Vetor	111	783,43	1
2	Almoxarife	108	676,76	2
3	Assessor Serviço Técnico	127	1.710,13	4
4	Assistente Serviços Gerais	103	530,25	27
5	Auxiliar Classe	106	613,84	15
6	Auxiliar Escritório	106	613,84	2
7	Chefe de Serviço Técnico do Serviço de Pessoal	133	2.291,74	1
8	Jardineiro	103	530,25	1
9	Oficial Eletricista	110	746,12	1
10	Professor Ensino Fundamental I	121	1.276,13	57
11	Professor Ensino Infantil I	118	1.102,37	31
12	Psicólogo Senior	124	1.477,28	4
13	Recepcionista	109	710,60	3
14	Telefonista	112	822,60	1
15	Zelador	105	584,61	2
<b>Total</b>				<b>152</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

As vagas a serem extintas excedem as necessidades previstas, a saber:

<b>Quadro II</b>				
<b>Extinção de vagas dos empregos abaixo relacionados</b>				
Item	Empregos	Maio 2.007		Quantidade
		Referência	Salário	
1	Agente Saúde	105	584,61	10
2	Assistente Social Pleno	127	1.710,13	5
3	Assistente Técnico	120	1.215,36	10
4	Auxiliar Almoxarife	105	584,61	5
5	Auxiliar Trabalho Social	113	863,74	10
6	Fiscal Serviço	107	644,53	5
7	Guarda Ambiental	117	1.049,87	15
8	Guarda Inspetor	117	1.049,87	15
9	Mestre Obras Serviços	120	1.215,36	10
10	Pedreiro	106	613,84	23
11	Pintor	106	613,84	10
12	Servente Geral	103	530,25	5
13	Supervisor Grupo	114	906,92	10
	<b>Total</b>			<b>133</b>





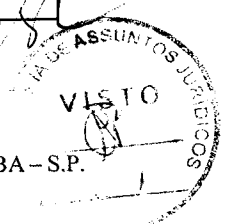
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Os empregos e vagas a serem extintos demonstram-se desnecessários diante da estrutura administrativa e não existem funcionários ocupando tais empregos, a saber:

<b>Quadro III</b>				
<b>Empregos e vagas a serem extintos.</b>				
Item	Empregos	Maio 2.007		Quantidade de Vagas
		Referência	Salário	
1	Agrimensor	120	1.215,36	2
2	Artista	113	863,74	2
3	Contínuo	103	530,25	10
4	Coordenador Pedagógico	121	1.276,13	2
5	Coordenador Serviços Educação	119	1.157,48	2
6	Pensionista	-	-	1
Total				19

Os empregos abaixo relacionados tiveram suas vagas zeradas no quadro de cargos e empregos da Prefeitura, entretanto não foram extintos:

<b>Quadro IV</b>				
<b>Empregos e vagas a serem extintos</b>				
Item	Empregos	Maio 2.007		Vagas existentes em Lei
		Referência	Salário	
1	Gráfico	105	584,61	0
2	Magarefe	103	530,25	0
3	Oficial Secretaria	110	746,12	0
Total				0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pela alteração proposta pelo presente Projeto de Lei o número total de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba permanecerá o mesmo, ou seja, 4.067 vagas, conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba</b>	
<b>Resumo de Alterações no Quadro de Empregos e Vagas</b>	
<b>Vagas existentes em Lei</b>	<b>4.067</b>
<b>Vagas a serem criadas</b>	<b>152</b>
<b>Vagas a serem diminuídas</b>	<b>-133</b>
<b>Empregos e Vagas a serem excluídos</b>	<b>-19</b>
<b>Total</b>	<b>4.067</b>

Portanto Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reitero a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 12 de novembro de 2007.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

